



Em atenção ao Ofício no. 017/2006/PNHH/DEVEP/SVS/MS do Programa Nacional para o Controle e Prevenção das Hepatites Virais do Ministério da Saúde, que solicita posição técnica para **"Classificação para hepatopatias para subsidiar concessão de aposentadoria em portadores de hepatites crônicas B e C"**, a Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) vem apresentar a seguinte proposição:

O estabelecimento de critérios que permitam uma classificação das hepatopatias em indivíduos portadores de hepatites virais B e C com finalidade de concessão de aposentadoria em razão de doença requer reflexão sobre os verdadeiros sentido e alcance de tal medida. Há que se certificar preliminarmente da diversidade clínica dos casos e dos interesses, para deliberação que realmente possa atender as necessidades dos pacientes, com justiça aos fragilizados, sem discriminação dos capazes. Nesse intuito, qualquer protocolo representa não mais que uma base de dados técnicos para fundamentar uma conclusão pericial, sem prejudicar o entendimento autônomo do perito, frente às vicissitudes do caso concreto.

Se por um lado há pacientes portadores de hepatites virais crônicas que se sentem incapacitados para suas atividades laborativas em graus diversos, há também aqueles que, apesar da doença, encontram na manutenção das atividades de trabalho um lenitivo para seu sofrimento, até mesmo como "terapia ocupacional" fundamental à manutenção da auto-estima e da dignidade como cidadãos.

Diferentemente dos casos de acometimento avançado da saúde pelas chamadas "hepatopatias graves", já conceituadas pela Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) em documento prévio e em bases científicas reconhecidas internacionalmente, os portadores de formas clinicamente menos expressivas de hepatites virais, cuja sintomatologia traz importante componente subjetivo, constituem-se em especial desafio à capacidade médica de formular conclusão justa que possibilite, perante a Lei, a aplicação do benefício adequado. Como exemplo, vale lembrar que queixas inespecíficas de mal estar, fadiga ou depressão em pacientes portadores de hepatites virais B e C crônicas sem comprometimento acentuado das funções hepáticas não encontram ainda, na literatura médico-científica baseada em evidências, comprovação de correlação etiológica segura de tais sintomas com o estado de portadores dos vírus.

Diretoria 2005-2007

Presidente
João Galizzi Filho

1º Vice-Presidente
Hoel Sette Junior

2º Vice-Presidente
Arnaldo de Jesus Dominicci

3º Vice-Presidente
Ivan Patrício Reis Salvador

Secretário Geral
Cláudio Figueiredo Mendes

Secretário Adjunto
Rosângela Teixeira

1º Tesoureiro
Magnus Oliveira Andrade

2º Tesoureiro
Leila Brasil

Representante da SBH junto à AMB
Edna Strauss

Editor do Boletim
José Laurentys de Medeiros

Comissão de Admissão
Cláudio Augusto Marroni
Ajácio Bandeira de Mello Brandão
João Galizzi Filho

Conselho Fiscal
Helma Cotrim
Raymundo Paraná
André Castro Lyra
Dominique Araújo Muzzillo
Rodrigo Sebba Aires

Presidente Eleito (biênio 2007-2009)
Angelo Alves de Mattos



Como se sabe, tais manifestações são também freqüentes na população geral não infectada, tendo etiologia variada. Por outro lado, ainda como exemplo das dificuldades que a presente proposta enfrenta, vale lembrar pacientes portadores de cirrose hepática bem compensada, com aparência saudável e testes de função hepática normais, classificados segundo os critérios de Child-Pugh como classe "A", mas que apresentam hipertensão porta com varizes esofágicas de médio e/ou grosso calibre. Tais indivíduos deverão, certamente, evitar atividades laborativas que requeiram maiores esforços físicos, em vista do risco aumentado de ruptura das varizes e sangramento digestivo alto. Mediante avaliação clínica cuidadosa e repetida poderão estar aptos, no entanto, para o exercício de outras atividades profissionais compatíveis com seu estado de saúde.

Assim sendo, **com a finalidade proposta neste documento**, os portadores de hepatites virais crônicas podem ser classificados em três Categorias, segundo seus perfis clínicos:

1. Estado de portador crônico dos vírus B ou C assintomático ou com sintomas inespecíficos, sem evidências clínicas, laboratoriais ou histológicas de doença hepática significativa. Ou seja, indivíduo portador da infecção, mas sem evidências de doença hepática.
2. Estado de portador crônico dos vírus B ou C com sinais laboratoriais e histopatológicos de doença hepática pouco significativa (hepatite crônica com atividade necroinflamatória leve/moderada), embora **sem cirrose hepática** e sem sintomatologia clínica específica.
3. Estado de portador crônico dos vírus B ou C com doença hepática manifesta e sintomática, como as formas mais exuberantes das hepatites crônicas (formas com atividade necroinflamatória acentuada e/ou formas colestáticas) ou a presença de cirrose hepática.

Enquanto a Categoria 3 permite avaliação mais clara da capacidade laborativa dos pacientes através do uso dos critérios diagnósticos mais frequentemente adotados como os de Child-Pugh e o MELD, as Categorias 1 e 2 constituem-se frequentemente em desafios à nossa capacidade de avaliação diagnóstica e prognostica.

Diretoria 2005-2007

Presidente
João Galizzi Filho

1º Vice-Presidente
Hoel Sette Junior

2º Vice-Presidente
Arnaldo de Jesus Dominicci

3º Vice-Presidente
Ivan Patrício Reis Salvador

Secretário Geral
Cláudio Figueiredo Mendes

Secretário Adjunto
Rosângela Teixeira

1º Tesoureiro
Magnus Oliveira Andrade

2º Tesoureiro
Leila Brasil

Representante da SBH junto à AMB
Edna Strauss

Editor do Boletim
José Laurentys de Medeiros

Comissão de Admissão
Cláudio Augusto Marroni
Ajácio Bandeira de Mello Brandão
João Galizzi Filho

Conselho Fiscal
Helma Cotrim
Raymundo Paraná
André Castro Lyra
Dominique Araújo Muzzillo
Rodrigo Sebba Aires

Presidente Eleito (biênio 2007-2009)
Angelo Alves de Mattos



Tal fato deixa claro, portanto, que a exata precisão dos dados numéricos e das fórmulas matemáticas envolvidas em tais critérios de avaliação deve ser complementada por avaliação médica individualizada e pautada em bom senso, conhecimento técnico e vivência profissional.

Tais considerações, assim como o reconhecimento das limitações que os critérios puramente técnicos apresentam em certas contingências clínicas, levam à sugestão das seguintes propostas de avaliação das hepatopatias crônicas virais para efeito de concessão de aposentadoria, tal como solicitado à SBH:

Critérios de Valores:

A. Hepatites Virais Agudas com manifestações clínicas significativas:

Condição: Incapacidade total e temporária, por tempo determinado pela evolução clínica.

B. Hepatites Virais Crônicas:

Categoria 1

[Estado de portador crônico dos vírus B ou C assintomático ou com sintomas inespecíficos, sem evidências clínicas, laboratoriais ou histológicas de doença hepática significativa. Ou seja, indivíduo portador da infecção, mas sem evidências de doença hepática].

Condição: Aptidão Irrestrita

Categoria 2

[Estado de portador crônico dos vírus B ou C com sinais laboratoriais e histopatológicos de doença hepática pouco significativa (hepatite crônica com atividade necroinflamatória leve/moderada), embora **sem cirrose hepática** e sem sintomatologia clínica específica].

Condição: Aptidão com restrições. Nesses casos, o paciente tem sua capacidade laborativa preservada para as atividades em geral, sendo recomendadas restrições a funções que impliquem esforços físicos vigorosos, condições hiperbálicas e ambientes com sobrecarga térmica.

Categoria 3

[Estado de portador crônico dos vírus B ou C com doença hepática manifesta e sintomática, como as formas mais exuberantes das hepatites crônicas (formas com atividade necroinflamatória acentuada e/ou formas colestáticas) ou a presença de cirrose hepática].

Diretoria 2005-2007

Presidente
João Galizzi Filho

1º Vice-Presidente
Hoel Sette Junior

2º Vice-Presidente
Arnaldo de Jesus Dominicci

3º Vice-Presidente
Ivan Patrício Reis Salvador

Secretário Geral
Cláudio Figueiredo Mendes

Secretário Adjunto
Rosângela Teixeira

1º Tesoureiro
Magnus Oliveira Andrade

2º Tesoureiro
Leila Brasil

Representante da SBH junto à AMB
Edna Strauss

Editor do Boletim
José Laurentys de Medeiros

Comissão de Admissão
Cláudio Augusto Marroni
Ajácio Bandeira de Mello Brandão
João Galizzi Filho

Conselho Fiscal
Helma Cotrim
Raymundo Paraná
André Castro Lyra
Dominique Araújo Muzzillo
Rodrigo Sebba Aires

Presidente Eleito (biênio 2007-2009)
Angelo Alves de Mattos



3.1. Sem cirrose hepática

Condição: Excepcionalmente apto (eventualmente apto para funções burocráticas ou intelectuais, na dependência de avaliações médicas periódicas por hepatologista).

3.2. Com cirrose hepática

3.2.a. Paciente classificado como "Child A", **sem varizes esofágicas**:

Condição: Apto com restrições.

3.2.b. Paciente cirrótico não incluído no item anterior (3.2.a.)

Condição: Excepcionalmente apto. Dependendo da avaliação clínica, possibilita-se o trabalho intelectual e de pequenos esforços, sendo inconvenientes as sobrecargas físicas ou emocionais.

Também os pacientes enquadrados no conceito de "hepatopatia grave", tal como formulado em documento anterior da SBH, são considerados inaptos para o trabalho.

Ressalte-se uma vez mais a necessidade de reavaliação clínica periódica e sistemática de pacientes classificados nas diferentes categorias através de critérios clínicos e científicos, incluindo os critérios de MELD e Child-Pugh, pautados em bom senso, experiência profissional e respeito às diferenças individuais.

Os casos omitidos ou que não possam ser adequadamente classificados pelos critérios propostos neste documento deverão ser avaliados por Comissão constituída por dois (2) médicos especialistas em Hepatologia ou membros titulares da Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Diretoria 2005-2007

Presidente

João Galizzi Filho

1º Vice-Presidente

Hoel Sette Junior

2º Vice-Presidente

Arnaldo de Jesus Dominicci

3º Vice-Presidente

Ivan Patrício Reis Salvador

Secretário Geral

Claudio Figueiredo Mendes

Secretário Adjunto

Rosângela Teixeira

1º Tesoureiro

Magnus Oliveira Andrade

2º Tesoureiro

Leila Brasil

Representante da SBH junto à AMB

Edna Strauss

Editor do Boletim

José Laurentys de Medeiros

Comissão de Admissão

Cláudio Augusto Marroni

Ajácio Bandeira de Mello Brandão

João Galizzi Filho

Conselho Fiscal

Helma Cotrim

Raymundo Paraná

André Castro Lyra

Dominique Araújo Muzzillo

Rodrigo Sebba Aires

Presidente Eleito (biênio 2007-2009)

Angelo Alves de Mattos



Referências Bibliográficas:

1. Manual do Médico perito da Previdência social – 3^a Ed Brasília – 1993.
2. Kamath PS, Wiesner RH, Malinchoc M et al. A model to predict survival in patients with end-stage liver disease. *Hepatology* 2001;33(2):464-70.
3. Sociedade Brasileira de Hepatologia. Conceito de Hepatopatia Grave – 2005.
4. Cholongitas E, Senzolo M, Patch D et al. Review article: scoring systems for assessing prognosis in critically ill adult cirrhotics. *Aliment Pharmacol Ther.* 2006;24(3):453-64.

Dr. João Galizzi Filho

(Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia)

Dr. Demercindo Brandão Neto

Médico e Advogado

Médico do Trabalho e Perito Judicial

Professor de Medicina Legal da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Colaboradores (membros da SBH):

Dr. Ângelo de Mattos Costa

Dr. Cláudio de Figueiredo Mendes

Dr. Flair José Carrilho

Dr. Heitor Rosa

Dra. Leila Brasil

Dra. Rosangela Teixeira

ONGs que colaboraram:

TransPática (Associação Brasileira dos Transplantados de Fígado e Portadores de Doenças Hepáticas - SP)

Amiphec (Associação Mineira dos Portadores de Hepatites - MG)

Obs. A ONG “Grupo Otimismo” manifestou-se contrariamente ao conteúdo deste documento.

Diretoria 2005-2007

Presidente

João Galizzi Filho

1º Vice-Presidente

Hoel Sette Junior

2º Vice-Presidente

Arnaldo de Jesus Dominicci

3º Vice-Presidente

Ivan Patrício Reis Salvador

Secretário Geral

Cláudio Figueiredo Mendes

Secretário Adjunto

Rosângela Teixeira

1º Tesoureiro

Magnus Oliveira Andrade

2º Tesoureiro

Leila Brasil

Representante da SBH junto à AMB

Edna Strauss

Editor do Boletim

José Laurentys de Medeiros

Comissão de Admissão

Cláudio Augusto Marroni

Ajácio Bandeira de Mello Brandão

João Galizzi Filho

Conselho Fiscal

Helma Cotrim

Raymundo Paraná

André Castro Lyra

Dominique Araújo Muzzillo

Rodrigo Sebba Aires

Presidente Eleito (biênio 2007-2009)

Angelo Alves de Mattos

Sociedade Brasileira de Hepatologia

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2391 - Cj. 102 - Jardim Paulistano
São Paulo - SP - 01452-000 - tel.: 11 3812-3253